



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO N. 3.842/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO  
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI  
E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Senhora **NELCI APARECIDA DE SOUZA**, Presidente da Superintendência de Licitação -SUPEL e os membros abaixo:

- **VALDENIR CORREIA FERNANDES**, brasileiro, Matrícula nº 415, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO, para cobrir férias do titular no período de 01 de julho de 2.017 a 30 de julho de 2.017;

- **VALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 881.163SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº. 838.300.142-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza/RO.

**Art. 2º.** A Gratificação dos Membros da Comissão Permanente de Licitação será de acordo com o Anexo II, nível VI da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data, surtindo efeito a partir de 01 de julho de 2.017.

Ministro Andreazza/RO., 30 de junho de 2017.

**ARNALDO STRELOW**  
Prefeito Municipal

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252